

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matricula

35.548

Ficha

01

FRANCA,

21 de maio de 2002

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, constituído pelo lote nº 17 da Quadra "D", no loteamento denominado **POLO INDUSTRIAL SÃO BERNARDO**, medindo 10,57m de frente para a **RUA QUATRO**; 17,71m em arco de raio 11,00m na confluência da **RUA DOIS** com a Rua Quatro; 22,00m ao fundo confrontando com o lote nº 16; 37,42m de um lado confrontando com a Rua Dois; 47,84m do outro lado confrontando com o lote nº 18, encerrando a área de 1.036,55m². (CONTRIBUINTE nº 2.12.06.002.10.00 da PM de Franca-SP)

PROPRIETÁRIO: POLO INDUSTRIAL SÃO BERNARDO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Campos Salles nº 2378, Centro, inscrito no CNPJ nº 04.863.476/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: R. 15 de 11.04.2002 da M/16.562 deste Oficial de Registro de Imóveis.

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 1 - (transporte de restrição)

em 21 de maio de 2002. Protocolo nº 54.025 de 03.04.2002.

Procede-se a presente averbação de conformidade com a cláusula 11º, § 1º do Contrato Padrão, arquivado no processo de parcelamento neste Oficial de Registro de Imóveis, para constar que *o presente lote é exclusivamente industrial não podendo ter sua destinação ou utilização modificadas.*

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 2 - (alteração da denominação dos logradouros)

em 28/01/2008. Protocolo nº 85.505 de 22/01/2008.

Pela certidão de 14 de outubro de 2004, extraída da escritura pública de 14 de outubro de 2004, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista-SP, Livro nº 88 Folhas nº 277/280, Lei Municipal nº 5.714, de 20.06.2002, Lei Municipal nº 6.152, de 26.03.2004, e nos termos do artigo 213, I "c", da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que a



CNM: 123828.2.0035548-58

Matrícula

35.548

Ficha

01

Verso

Rua Dois, do imóvel objeto desta matrícula, é atualmente denominada **RUA ÉLVIO PUCCI**, e que a Rua Quatro é atualmente denominada **RUA ELIAS SAMPAIO DA SILVA**.

A ESCRIVENTE:



(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

Av. 3 - (alteração de cadastro)

em 28/01/2008. Protocolo nº 85.505 de 22/01/2008.

Pela certidão extraída da escritura pública mencionada na Av. 02 e Certidão de Valor Venal nº 2482-4, emitida em 24.01.2008, pela Internet, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº de **CONTRIBUINTE 2.12.09.006.17.00**.

A ESCRIVENTE:



(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

R. 4 - (compra e venda)

em 28/01/2008. Protocolo nº 85.505 de 22/01/2008.

Pela certidão extraída da escritura pública mencionada na Av. 02, a proprietária **POLO INDUSTRIAL SÃO BERNARDO LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 36.472,99, a **PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO**, RG nº 11.636.873 SSP-SP, CPF nº 033.695.048-98, comerciante, casado com **SÔNIA MARIA PINCERATO FIGUEIREDO**, RG nº 14.152.729-8 SSP-SP, CPF nº 039.201.128-06, comerciante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Marques, 566, Vila Nova, cidade de Franca-SP. Valor Venal R\$ 46.432,86. Conforme consignado na escritura, a outorgante vendedora deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – INSS e Receita Federal, nos termos da legislação em vigor, na data do referido título.

A ESCRIVENTE:



(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

Continua na ficha 02



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

35.548

Ficha

02

FRANCA,

28 de janeiro de 2008

Av. 5 - (*regime de bens do casamento*)
em 28/01/2008. Protocolo nº 85.505 de 22/01/2008.

Pela certidão extraída da escritura pública mencionada na Av 02 e escritura de convenção com pacto antenupcial de 04 de março de 1985, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, Livro nº 139 Folhas nº 88, procedo à presente averbação para constar que PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO e SÔNIA MARIA PINCERATO FIGUEIREDO *são casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77*. O pacto antenupcial foi devidamente registrado sob o nº 7.509 no Livro 3-Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Birigui-SP.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FÁRIA)

R. 6 - (*compra e venda*)
em 19/03/2008. Protocolo nº 86.185 de 05/03/2008.

Pela escritura pública de 19 de fevereiro de 2008, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP., Livro nº 948 Folhas nº 064/083, os proprietários PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO e sua mulher SÔNIA MARIA PINCERATO FIGUEIREDO, empresários, já qualificados, *venderam* o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 46.432,86, a CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.285.659/0001-20, com sede na Rua Francisco Marques, 566, Vila Santos Dumont, cidade de Franca-SP.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 7 - (*alienação fiduciária*)
em 19/03/2008. Protocolo nº 86.185 de 05/03/2008.

Pela escritura pública mencionada na Av. 06, CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, *alienou fiduciariamente* o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 136.000,00, para efeito de leilão, à CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 44.196.293/0001-08, com sede na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, 167, Bairro Paraíso, cidade de Santo André-SP, para garantia da dívida

Modelo 01

Continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

CNM: 123828.2.0035548-58

Matrícula

35.548

Ficha

02

Verso

de R\$ 748.215,48, sendo R\$ 58.365,00 referente ao saldo devedor da cota 098 do grupo 501, correspondente a 18 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 3.242,50, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de agosto, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 147.857,94 referente ao saldo devedor da cota 100 do grupo 501, correspondente a 18 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 8.214,33, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de agosto, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 133.933,95 referente ao saldo devedor da cota 170 do grupo 490, correspondente a 45 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.976,31, sendo o próximo vencimento no dia 20.05.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de março, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 69.874,80 referente ao saldo devedor da cota 006 do grupo 574, correspondente a 24 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.911,45, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de fevereiro, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 133.933,95 referente ao saldo devedor da cota 210 do grupo 490, correspondente a 45 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.976,31, sendo o próximo vencimento no dia 20.05.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de março, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 69.875,04 referente ao saldo devedor da cota 008 do grupo 574, correspondente a 24 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.911,46, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de fevereiro, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo; R\$ 69.874,80 referente ao saldo devedor da cota 013 do grupo 574, correspondente a 24 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.911,45, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de fevereiro, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo e R\$ 64.500,00 referente ao saldo

Continua na ficha 03



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Reg.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

35.548

Ficha

03

FRANCA, 19 de março de 2008

devedor da cota 018 do grupo 574, correspondente a 24 parcelas mensais e sucessivas, atualmente no valor unitário de R\$ 2.687,50, sendo o próximo vencimento no dia 20.02.2008 e as demais se dão sempre até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia do grupo, corrigidas anualmente no mês de fevereiro, com base no INCC, acumulado nos 12 últimos meses ou outro índice que venha substituí-lo, com prazo de carência para expedição da intimação de 60 dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura.

A ESCRIVENTE:


 (MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 8 - (cancelamento de alienação fiduciária)
em 29/09/2009. Protocolo nº 98.101 de 11/09/2009.

Fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 07 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos da escritura pública de 31 de agosto de 2009, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP., Livro nº 991 Folhas nº 206/222 e do instrumento particular datado de 28 de agosto de 2009, em Santo André-SP.

A ESCRIVENTE:


 (MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 9 - (alienação fiduciária)
em 29/09/2009. Protocolo nº 98.101 de 11/09/2009.

Pela escritura pública mencionada na Av. 08, a proprietária **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 146.500,00, para efeito de leilão, à **CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.196.293/0001-08, com sede na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, 167, Bairro Paraíso, cidade de Santo André-SP., para garantia da dívida de R\$ 1.265.778,25, a serem pagos de acordo com as parcelas constantes da escritura, com prazo de carência para expedição da intimação de 30 dias. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

Modelo 01

Continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

CNM: 123828.2.0035548-58

Matrícula

35.548

Ficha

03

Verso

A ESCRIVENTE:
(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 10 - (restrições)

em 29/09/2009. Protocolo nº 98.101 de 11/09/2009.

Procede-se a presente averbação de conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º e nos termos dos incisos II a IV do parágrafo 5º do mesmo artigo, da Lei nº 11.795 de 08.10.2008, para constar que os bens e direitos relativos a imóveis adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

A ESCRIVENTE:
(MAIRA DA CUNHA FELÍCIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 11/35.548 - (cancelamento de alienação fiduciária)

em 12 de janeiro de 2011. Protocolo nº 112.113 de 17/12/2010.

Fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 09 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do Instrumento Particular datado de 30 de setembro de 2010, em Santo André-SP.

A ESCRIVENTE:
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 12/35.548 - (cancelamento)

em 12 de janeiro de 2011. Protocolo nº 112.113 de 17/12/2010.

Ficam canceladas as restrições mencionadas na Av. 10 da presente, em virtude do cancelamento da alienação fiduciária, noticiada na Av. 11 supra.

continua na ficha 04

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

35.548

Ficha

04

FRANCA, 12 de janeiro de 2011

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

R. 13/35.548 - (alienação fiduciária)
em 12 de janeiro de 2011. Protocolo nº 112.115 de 17/12/2010.

Pela escritura pública de 1º de outubro de 2010, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP., Livro nº 1030 Folhas nº 277/293, a proprietária **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 146.500,00, para efeito de leilão, à **CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 1.145.639,47, referente às cotas de consórcio sob nºs 002 do grupo 614; 216 do grupo 490; 065 do grupo 630; 063 do grupo 610; 070 do grupo 630; 006 do grupo 614; 287 do grupo 610 e 009 do grupo 614, a serem pagos de acordo com as parcelas constantes da escritura, com prazo de carência para expedição da intimação de 30 dias. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da escritura.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 14/35.548 - (restrições)
em 12 de janeiro de 2011. Protocolo nº 112.115 de 17/12/2010.

Procede-se a presente averbação de conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º e nos termos dos incisos II a IV do parágrafo 5º do mesmo artigo, da Lei nº 11.795 de 08.10.2008, para constar que os bens e direitos relativos a imóveis adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANELISE ANTONIETI SILVA REIS)

Modelo 01

continua no verso



CNM: 123828.2.0035548-58

Matrícula

35.548

Ficha

04

Verso

Av. 15/35.548 - (*cancelamento de alienação fiduciária*)
em 06 de dezembro de 2012. Protocolo nº 132.541 de 05/11/2012.

Fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 13 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **CONSHOP - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do Instrumento Particular datado de 12 de janeiro de 2012, em Santo André-SP.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

Av. 16/35.548 - (*cancelamento de restrições*)
em 06 de dezembro de 2012. Protocolo nº 132.541 de 05/11/2012.

Ficam canceladas as restrições mencionadas na Av. 14 da presente, em razão do cancelamento da alienação fiduciária noticiada na Av. 15 supra.

A ESCRIVENTE:

(MAIRA DA CUNHA FELICIO FERREIRA DE AZEVEDO)

R. 17/35.548 - (*alienação fiduciária*)
em 15 de dezembro de 2015. Protocolo nº 162.128 de 11/12/2015.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 24.3042.606.0000066-86 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados nesta cidade de Franca-SP, aos 10 de dezembro de 2015, a proprietária **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 232, Vila Santos Dumont, na cidade de Franca-SP, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, *alienou fiduciariamente* o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 442.550,00, para efeito de leilão, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, para garantia da dívida de R\$ 815.000,00, que será paga através de 60 parcelas, vencendo a 1ª prestação em 10.01.2016, no valor de R\$ 22.269,11, e a última em 10.12.2020, com prazo de carência para expedição da intimação de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da Cédula, que fica arquivada nesta Serventia, em microfilme.

continua na ficha 05



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

CNM: 123828.2.0035548-5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS 12382-8

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matricula

35.548

Ficha

05

FRANCA, 15 de dezembro de 2015

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA-ORTENZI)

Av. 18/35.548 - (cancelamento de alienação fiduciária)
em 14 de junho de 2017. Protocolo nº 175.855 de 08/06/2017.

Fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R. 17 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Instrumento Particular datado de 18 de maio de 2017, em Franca-SP, ficando, em consequência, consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da então fiduciante devedora.

A ESCRIVENTE:

(FERNANDA CRISTINA FREITAS DA SILVA)

R. 19/35.548 - (alienação fiduciária)
em 14 de novembro de 2017. Protocolo nº 179.137 de 11/10/2017.

Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 06 de outubro de 2017, em Franca-SP, **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 428.000,00, para efeito de leilão, à **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.604/0001-82, com sede na Avenida Padre Cacique, 320, na cidade de Porto Alegre-RS, para garantia da dívida de R\$ 815.000,00, com vencimento em 31.12.2022, com prazo de carência para expedição da intimação de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

A ESCRIVENTE:

(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 20/35.548 - (CNM - Livro 02 Registro Geral - Matrícula)
em 04/07/2023. Prenotação nº 235.360 de 30/06/2023. Selo Digital: 1238283E11C3CA0023536023L

Procede-se à presente averbação, nos termos do provimento 143 de 25 de abril de 2023,

Modelo 01

continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

CNM: 123828.2.0035548-5

Matrícula

35.548

Ficha

05

Verso

CNM: 123828.2.0035548-58

do Conselho Nacional de Justiça, e de conformidade com o artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que, nesta data, **a presente matrícula recebeu o número do Código Nacional de Matrícula (CNM - 123828.2.0035548-58)**. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.5 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela.

A ESCRIVENTE:


 (RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 21/35.548 - (indisponibilidade de bens)

em 04/07/2023. Prenotação nº 235.360 de 30/06/2023. Selo Digital: 1238283E11C3CB0023536023J

À vista do contido na Ordem de Indisponibilidade e no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, veiculados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, (Protocolo de indisponibilidade nº 202306.2615.02776738-IA-820 de 26.06.2023 - Processo nº 00163476620195160004 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-MA – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 4ª Vara do Trabalho de São Luis-MA, na pessoa de Samuel Costa de Brito), procedo à presente averbação para constar que ***foi decretada a indisponibilidade de bens*** de **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A** (nome fantasia: não consta), NIRE JUCESP nº 43300006484, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1672, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, CEP: 90480-002, endereço eletrônico fiscal@yara.com, já qualificada, representante legal e beneficiário final: não identificados no título, razão pela qual ***os direitos creditórios que assistem à credora Yara Brasil Fertilizantes S/A, por força do contrato da alienação fiduciária objeto do R. 19 da presente, foram alcançados pela indisponibilidade.***

Código

HASH:

c4a5.b6d7.c852.5415.5d77.489f.379e.51b0.8676.e409. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela. Em atendimento ao Provimento CG nº 44/2019 de 10.09.2019, os emolumentos devidos pela averbação de indisponibilidade de bens, serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento.

continua na ficha 06



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



CNS 12382-8
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

35.548

Ficha

06

FRANCA, CNM: 123828.2.0035548-58

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 22/35.548 - *(cancelamento da indisponibilidade)*

em 19/04/2024. Prenotação nº 243.589 de 11/04/2024. Selo Digital: 123828331137E30024358924U

À vista do contido na Ordem do Cancelamento de Indisponibilidade, veiculado através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 (Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202308.1814.02877725-TA-910 de 18.08.2023 - emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho-MA – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 4ª Vara do Trabalho de São Luís, na pessoa de Raimundo Nonato Costa Ferreira), instruída com requerimento firmado pelo interessado, datado de 11 de abril de 2024, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 21**. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 e item 2.4 das Notas Explicativas que integra a mesma tabela.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 23/35.548 - *(cancelamento de alienação fiduciária)*

em 06/05/2024. Prenotação nº 243.197 de 27/03/2024. Selo Digital: 123828331140E900243197246

Fica cancelada a alienação fiduciária, no valor de R\$ 815.000,00, objeto do R. 19 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1672, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre-RS, CEP: 90480-002, já qualificada, representantes legais: Pedro Miguel Henriques Ribeiro Machado, CPF nº 254.842.168-69, português, e Alberto Amado Severo, CPF nº 719.704.790-00, brasileiro, nos termos do Instrumento Particular datado de 19 de abril de 2024, em Porto Alegre-RS, extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculado através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Órgão Nacional dos Registradores - SAEC/ONR (Protocolo

Modelo 01

continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

35.548

Ficha

06

Verso

123828.2.0035548-58

AC003472514), ficando, em consequência, consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da então fiduciante devedora. Averbação com valor declarado, em conformidade com o item 2 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A SUBSTITUTA DO OFICIAL:

Legaris
(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

Av. 24/35.548 - (cadastro urbano)

em 19/08/2024. Prenotação nº 246.640 de 12/07/2024. Selo Digital: 1238283311688700246640244

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 00330693300000023190, emitida em 05 de junho de 2024, em Franca-SP, Aditamento à referida cédula datado de 05 de junho de 2024, em Franca-SP, Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel datado de 05 de junho de 2024, em Franca-SP, extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculados através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Órgão Nacional dos Registradores - SAEC/ONR (Protocolo AC004018980), demais documentos que instruem o presente título e Certidão de Valor Venal nº 99691 expedida pela Prefeitura Municipal, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob **CONTRIBUINTE nº 2.12.09.006.17.00 da Prefeitura Municipal; CEP: 14406-795 e Código IBGE: 3516200 - Município de Franca-SP.** Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:

Legaris
(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

R. 25/35.548 - (alienação fiduciária)

em 19/08/2024. Prenotação nº 246.640 de 12/07/2024. Selo Digital: 1238283211688800246640244

Pela Cédula de Crédito Bancário, Aditamento à referida cédula e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel mencionados na Av. 24, a **emitente e garantidora: CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA** (nome fantasia: não consta), NIRE JUCESP nº 35215779885, com sede na Avenida Santos

continua na ficha 07



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO

35.548

Ficha

07

CNM

123828.2.0035548-58

Dumont, 232, Franca-SP, CEP: 14405-268, endereço eletrônico casamentos@netsite.com.br, já qualificada, representante legal: Guilherme Pincerato Figueiredo, CPF nº 216.186.058-52, brasileiro, beneficiário final: não identificado no título, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente, transferindo a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** (nome fantasia: não consta), CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE JUCESP nº 35300332067, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, CEP: 04543-011, endereço eletrônico cadastro.santander@targetlaw.com.br, representantes legais: Rogério Henrique Rodrigues, CPF nº 275.428.988-76, brasileiro, e Patricia Manzani de Souza, CPF nº 260.688.618-64, brasileira, beneficiário final: não identificado no título, para garantia da dívida e cumprimento das obrigações do presente título. Comparece ainda, na qualidade de **avalistas: PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO**, CPF nº 033.695.048-98, brasileiro, endereço eletrônico paulo.alves.figueiredo@hotmail.com, assistido por seu cônjuge a **anuenta SÔNIA MARIA PINCERATO FIGUEIREDO**, RG nº 14.152.729-8, CPF nº 039.201.128-06, brasileira, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, 1908, apto 41, Centro, Franca-SP, CEP: 14400-740, prestando sua outorga uxória, e **GUILHERME PINCERATO FIGUEIREDO**, CPF nº 216.186.058-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1908, apto 41, Centro, Franca-SP, CEP: 14400-740, endereço eletrônico pincerato_gpf@yahoo.com.br. **Valor total da dívida financiada:** R\$ 1.335.000,00. **Destinação do Mútuo:** Não Declarada. **Taxa de Juros e encargos incidentes:** efetiva de 0,7300% a.m. - 9,12% a.a., na forma do título, do qual constam ainda multas e outras obrigações, natureza/origem dos recursos: capital de giro, sistema de amortização: não consta. **Forma, Local e Meio de Pagamento:** 58 parcelas, vencendo a primeira no dia 24.07.2024 e a última no dia 24.04.2029, com débito em conta corrente, pagável na praça de Franca-SP. **Prazo de carência para expedição de intimação:** 15 dias, contados da data do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **Valor de avaliação do imóvel para efeito de leilão:** R\$ 416.000,00. **Outorga de Procurações:** não declarado no título. **Observação:** conforme item 8.3.8.1 do instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel consta que: se o produto do leilão não for suficiente para o pagamento integral do montante da dívida, das despesas e dos encargos, o cliente continuará obrigado pelo pagamento imediato do saldo remanescente das obrigações garantidas, que poderá ser cobrado por meio de ação de execução e, se for o caso, excussão das demais garantias da dívida. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da cédula e aditamento.

Modelo 01

continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALREGISTRO
35.548Ficha
07

Verso

CNM

123828.2.0035548-58

Para garantia da dívida foi alienado fiduciariamente o presente imóvel, juntamente com o imóvel da Matrícula nº 35.549 deste Oficial de Registro de Imóveis. Base de cálculo para fins de registro R\$ 667.500,00. Registro em conformidade com o item 1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

A ESCRIVENTE:


(SILVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 26/35.548 - (averbação de distribuição)

em 02/04/2025. Prenotação nº 254.100 de 07/03/2025. Selo Digital: 1238283311D5D800254100258

Pela Decisão extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Órgão Nacional dos Registradores - SAEC/ONR (Protocolo AC005228986), proferida em 29 de janeiro de 2025, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franca-SP, Dr. Marcelo Augusto de Moura, a qual serviu de Certidão Judicial, extraída dos autos (processo nº 1000462-60.2025.8.26.0196), instruída com requerimento da exequente datado de 25 de março de 2025, em Rio Claro-SP; procedo a presente averbação, nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que em 14 de janeiro de 2025, **foi distribuída e admitida por aquele Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial**, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 197.423,59, em que figuram como exequente **HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA**, (nome fantasia: não consta), CNPJ nº 04.365.017/0001-01, NIRE JUCESP nº 35216834987, com sede na Rua 01 JN, 1411, Bairro Jardim Novo, Rio Claro-SP, CEP: 13502-741, endereço eletrônico juridico@agroceres.com, representante legal: Ieda Maria Pando Alves, CPF nº 123.288.568-10, brasileira, beneficiário final: não identificado no título, e executados **GUILHERME PINCERATO FIGUEIREDO**, RG nº 42.201.931-8, empresário; **SONIA MARIA PINCERATO FIGUEIREDO**, empresária, e **PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO**, RG nº 11.636.873-1, empresário, todos já qualificados, e **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRICOLA LTDA**, já qualificada, representante legal: não identificado no título. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Parecer 266/2010-E - Processo CG 2009/126792 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

continua na ficha 08



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO

35.548

Ficha

08

CNM

123828.2.0035548-58

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 27/35.548 - (averbação de distribuição)

em 07/05/2025. Prenotação nº 255.382 de 22/04/2025. Selo Digital: 1238283311DED30025538225J

Pela Decisão extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, veiculada através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado do Órgão Nacional dos Registradores - SAEC/ONR (Protocolo AC005488412), proferida em 12 de dezembro de 2024, pela MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, Dra. Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, a qual serviu de Ofício, extraída dos autos (processo digital nº 1197156-33.2024.8.26.0100), instruída com requerimento do exequente datado de 17 de abril de 2025, em Belo Horizonte-MG, procedo a presente averbação, nos termos e para os efeitos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que em 12 de dezembro de 2024, **foi distribuída e admitida por aquele Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial**, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 195.506,98, em que figuram como exequente **BANCO SAFRA S/A** (nome fantasia: não consta), CNPJ nº 58.160.789/0001-28, NIRE JUCESP nº 35300010990, com sede na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01310-930, endereço eletrônico não informado, representante legal: Ivan de Souza Mercêdo Moreira, CPF nº 089.732.686-51, brasileiro, beneficiário final: não identificado no título, e executados **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRICOLA LTDA** e **PAULO ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO**, já qualificados. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Parecer 266/2010-E - Processo CG 2009/126792 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ DE FARIA)

Av. 28/35.548 - (cadastro urbano)

em 16/04/2026. Prenotação nº 263.007 de 11/12/2025. Selo Digital: 123828331191B60026300726B

Pelo Instrumento Particular datado de 10 de dezembro de 2025, em São Paulo-SP,

Modelo 01

continua no verso



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO

35.548

Ficha

08

Verso

CNM

123828.2.0035548-58

demais documentos que instruem o presente título e Certidão de Valor Venal nº 28540/2026 expedida pela Prefeitura Municipal, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob **CONTRIBUINTE nº 2.12.09.006.17.00 da Prefeitura Municipal; CEP: 14406-795 - Polo Industrial São Bernardo; Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB sob código nº: não informado e Código IBGE: 3516200 - Município de Franca-SP.** Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002.

SUBSTITUTA DO OFICIAL:


(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)

 Av. 29/35.548 - (consolidação da propriedade fiduciária)

em 16/04/2026. Prenotação nº 263.007 de 11/12/2025. Selo Digital: 123828331191B700263007269

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av. 28 e Requerimento datado de 17 de março de 2026, instruídos com a documentação pertinente, inclusive com o comprovante de recolhimento do ITBI, extraídos sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, veiculados através do Ofício Eletrônico - Intimação Protocolo nº IN01505934C, em virtude de haver decorrido o prazo legal assinalado no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que a devedora fiduciante **CASA DAS SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA LTDA**, já qualificada, regularmente intimada, tivesse purgado a mora reclamada, e em conformidade com as disposições constantes do no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, procedo à **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, representante legal: Julia Yumi Matsumae Miyabara, CPF nº 388.535.518-36, brasileira, já qualificado. **Forma de Pagamento:** Não se aplica. Valor de avaliação para efeito de leilão R\$ 416.000,00. Valor econômico da transação: R\$ 921.000,00. Valor tributário do imóvel - venal: R\$ 126.848,40. Valor do bem para imposto de transmissão: R\$ 921.000,00. Sendo que quando comprovados os referidos créditos, dar-se-á, à parte fiduciante, plena, geral, absoluta e irrevogável quitação alusiva à Cédula de Crédito Bancário nº 00330693300000023190, Aditamento à referida cédula e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel. Averbação com valor declarado, em conformidade com o item 2 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002. Emitida a DOI por esta Serventia.

continua na ficha 09



Para verificar a autenticidade, acesse:

https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE FRANCA - SP

CNS 12382-8
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.548

Ficha

09

CNM

123828.2.0035548-58

SUBSTITUTA DO OFICIAL:

(FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA)



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca
CNS nº 12382-8

PROTOCOLO Nº
263007

Bel. José Carlos Capra, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP, CERTIFICA e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **35548** (CNM - **123828.2.0035548-58**), foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, retrata a situação jurídica desta matrícula desde 22 de julho de 1986, data de instalação desta 2ª Circunscrição Imobiliária, até o último dia útil anterior à data de expedição da presente certidão, reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados. **CERTIFICA** mais que para a lavratura de atos notariais, o prazo de validade desta certidão será de 30 (trinta) dias da data de sua expedição (art.1º, IV, Decreto 93240/86). O conteúdo dessa certidão é verdadeiro e autêntico. **Certidão emitida e assinada sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º da Lei nº 6.015/1973.** O conteúdo da certidão é verdadeiro e autêntico.

Franca, 16 de abril de 2026.

Certidão conferida e assinada digitalmente por **FATIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA – OFICIAL SUBSTITUTA.**

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Secretaria da Fazenda	R\$	8,60
Registro Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Ministério Público	R\$	2,12
Município	R\$	2,21
Total	R\$	75,05

*Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2022

*Certidão margeada no título.



Selo Digital: 1238283C31041400263007268

A presente certidão atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às Especificações dos Requisitos do Software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Pode ter sua autenticidade e procedência, assim como a aferição dos atos e valores praticados, consultado no portal: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Rua Diogo Feijó, 2141, Estação - Franca/SP - CEP 14405-212 - (16) 3712-0500 - 2ri.franca@regstral.com.br - www.regstral.com.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B

EM BRANCO



Para verificar a autenticidade, acesse:
https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9DC652AF-F8B9-4B48-AD6C-AD06299D4C21_9DC652AF-F8B9-4B



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

